PORTARIA ORDINÁRIA Nº 55, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa fiscal do Contrato nº 11/2019, para prestação de serviços de auditoria independente sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, das contas contábeis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando procedimento administrativo amparado nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instruído no processo nº 813719/2019; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado CRISTIANO RAMALHO para atuar como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 11/2019, referente serviços especializados de auditoria independente sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, das contas contábeis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o encerramento do respectivo Contrato Administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 9 de dezembro de 2019.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente